

**SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO**  
**“PLANO Nº 150 - CLARO INTERNET MAIS”**

O presente documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características do Plano Pós Pago **CLARO INTERNET MAIS**, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante simplesmente **CLARO** e o **USUÁRIO** contratante de um destes Planos, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará concordando com todas as disposições constantes deste documento, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

**1. VALORES APLICÁVEIS COM E SEM PROMOÇÃO**

**HABILITAÇÃO**

1.1 O valor da Habilitação é cobrado uma única vez quando da ativação do Plano, sendo que promocionalmente estes valores não estão sendo cobrado pela **CLARO**. Os valores vigentes com e sem tributos seguem o disposto abaixo:

UF	VALOR MÁXIMO HABILITAÇÃO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL DA HABILITAÇÃO
AM	R\$ 66,47	R\$ 0,00
AC/ES/PI/RR/SC/SP	R\$ 71,13	R\$ 0,00
MA/MG	R\$ 73,18	R\$ 0,00
BA/DF	R\$ 74,25	R\$ 0,00
AP/GO/MS/PR/TO	R\$ 75,35	R\$ 0,00
AL/CE/PA/PB/PE/ RJ/RN/RS/SE	R\$ 76,49	R\$ 0,00
MT	R\$ 78,87	R\$ 0,00
RO	R\$ 82,72	R\$ 0,00

**ASSINATURA MENSAL**

1.2 O valor da Assinatura Mensal é cobrado mensalmente, juntamente com os valores referentes a franquia de opção do **USUÁRIO**, eventuais excedentes ao uso desta franquia, pacotes adicionais, serviços de valor adicionado, dentre outros serviços utilizados e não inclusos na opção de franquia contratada. A Assinatura Mensal não está sendo cobrada pela **CLARO** promocionalmente. Os valores vigentes com e sem tributos seguem o disposto abaixo:

UF	VALOR MÁXIMO DA ASSINATURA MENSAL COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL DA ASSINATURA MENSAL
AM	R\$ 66,47	R\$ 0,00
AC/ES/PI/RR/SC/SP	R\$ 71,13	R\$ 0,00
MA/MG	R\$ 73,18	R\$ 0,00
BA/DF	R\$ 74,25	R\$ 0,00
AP/GO/MS/PR/TO	R\$ 75,35	R\$ 0,00
AL/CE/PA/PB/PE/ RJ/RN/RS/SE	R\$ 76,49	R\$ 0,00
MT	R\$ 78,87	R\$ 0,00
RO	R\$ 82,72	R\$ 0,00

## FRANQUIAS CLARO INTERNET MAIS

1.3 Estão disponíveis para contratação as seguintes franquias de dados no Plano **CLARO INTERNET MAIS**, que serão cobradas mensalmente, junto com os demais serviços utilizados não inclusos na franquia e/ou pacotes/serviços adicionais contratados:

CLARO INTERNET MAIS	MENSALIDADE MÁXIMA DA FRANQUIA DE DADOS COM TRIBUTOS E SEM PROMOÇÃO EM R\$							
	AM	AC/ES/PI/RR/SC/SP	MA/MG	BA/DF	AP/GO/MS/PR/TO	AL/CE/PA/PB/PE/RJ/RN/RS/SE	MT	RO
10GB	265,88	284,51	292,72	297,00	301,41	305,95	315,46	330,89
20GB	398,82	426,77	439,08	445,50	452,12	458,93	473,19	496,33
40GB	531,76	569,03	585,44	594,00	602,82	611,91	630,92	661,78
80GB	664,70	711,28	731,80	742,50	753,53	764,88	788,66	827,22

## PACOTES ADICIONAIS DE INTERNET

1.4 No caso de encerramento da franquia de dados do **USUÁRIO** para acesso a internet antes do fim do ciclo de faturamento em curso, o **USUÁRIO** poderá adquirir pacotes adicionais conforme opções abaixo:

PACOTE ADICIONAL	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS em R\$								VALOR PROMOCIONAL COM TRIBUTOS
	AM	AC/ES/PI/RR/SC/SP	MA/MG	BA/DF	AP/GO/MS/PR/TO	AL/CE/PA/PB/PE/RJ/RN/RS/SE	MT	RO	
3 GB	93,04	99,57	102,44	103,94	105,48	107,07	110,40	115,79	R\$ 29,99
5 GB	106,34	113,79	117,07	118,79	120,55	122,37	126,17	132,34	R\$ 39,99
10 GB	132,93	142,24	146,34	148,49	150,69	152,96	157,72	165,43	R\$ 59,99

1.5 O valor do plano ou pacote adicional contratado, objeto do presente Termo, será cobrado na fatura mensal do cliente e a validade deste acompanhará o ciclo de faturamento, não sendo cumulativo para o mês subsequente, se não houver sido utilizada toda a franquia.

1.5.1 No primeiro mês de contratação, o valor do plano poderá ser cobrado pró-rata, bem como a franquia também será concedida pró-rata.

1.6 O **USUÁRIO** será responsável pelo pagamento dos tributos incidentes e quaisquer variações ocorridas no decorrer do contrato que impliquem em alteração dos valores cobrados.

## OFERTA CLARO MIX INTERNET MAIS

1.8 A oferta vigente para o Plano de Serviço **CLARO INTERNET MAIS** é a Oferta conjunta **CLARO MIX** e contempla os serviços de telecomunicações constantes do Plano de Serviço e Conteúdo/Aplicativos Digitais providos por terceiros:

CLARO INTERNET MAIS <sup>1</sup>	VALOR PROMOCIONAL DO CLARO INTERNET MAIS NA OFERTA CONJUNTA CLARO MIX	CONTEUDO/APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA	VALOR DO APLICATIVO DIGITAL/CONTEÚDO NA OFERTA CONJUNTA	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO MIX
10GB	R\$ 51,49	Combo Musica	8,50	R\$ 79,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Banca Digital Premium	10,00	
20GB	R\$ 71,49	Combo Musica	8,50	R\$ 99,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Banca Digital Premium	10,00	
40GB	R\$ 81,49	Combo Musica	8,50	R\$ 119,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Banca Digital Premium	10,00	
		Hero Super	10,00	
80GB	R\$ 111,49	Combo Musica	8,50	R\$ 149,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Banca Digital Premium	10,00	
		Hero Super	10,00	

#### VALOR DO CONTEÚDO/APLICATIVO DIGITAL DENTRO E FORA DA OFERTA CONJUNTA

Conteúdo/Aplicativos Digitais Disponíveis na Oferta Conjunta, conforme opção de Franquia do Plano <sup>2</sup>	Mensalidade Promocional do Conteúdo/ Aplicativo Digital fora da Oferta Conjunta	Mensalidade Promocional do Conteúdo/Aplicativo Digital na Oferta Conjunta
Combo Musica	16,90	8,50
Claro Vídeo	19,90	10,00
Hero Super	14,90	10,00
Banca Digital Premium	19,90	10,00

1.9 Os aplicativos e conteúdos digitais integrantes da Oferta Conjunta possuem validade igual a do ciclo de faturamento do **USUÁRIO**.

#### OFERTA NOITES EM CLARO

1.10 Na contratação de qualquer das franquias do presente Plano com a Oferta Claro Mix nos termos acima, o **USUÁRIO** terá a opção de contratação de uma franquia adicional especial, correspondente a quantidade de GB do Plano Contratado, com cobrança recorrente, para uso exclusivo no período de 00:00h às 06:00h, na forma abaixo:

OFERTA CLARO MIX INTERNET MAIS	VALOR DA OFERTA CLARO MIX INTERNET	FRANQUIA ADICIONAL NOITES EM CLARO	VALOR DA FRANQUIA ADICIONAL NOITES EM	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO MIX
--------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

<sup>1</sup> O Plano Claro Internet Mais dentro da Oferta Conjunta manterá todas as suas características da contratação individual. Na oferta Conjunta o valor do Plano Claro Internet Mais corresponde ao Valor Promocional da Oferta Conjunta com tributos, deduzido os valores das Mensalidades Promocionais do Conteúdo/Aplicativo Digital disponível na Oferta Conjunta.

<sup>2</sup> O Conteúdo e Aplicativos Digitais são providos por terceiros e possuem regulamentação própria, podendo haver distinção de características em sua versão dentro da Oferta Conjunta, bem como poderão ser substituídos sem que enseje qualquer direito ao Cliente.

	MAIS	(USO EXCLUSIVO DE 00:00 ÀS 06:00H)	CLARO	COM A OFERTA NOITES EM CLARO
10GB	R\$ 79,99	10GB	R\$ 9,99	R\$ 89,98
20GB	R\$ 99,99	20GB	R\$ 9,99	R\$ 109,98
40GB	R\$ 119,99	40GB	R\$ 9,99	R\$ 129,98
80GB	R\$ 149,99	80GB	R\$ 9,99	R\$ 159,98

## 2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 O Plano **CLARO INTERNET MAIS** será comercializado a partir do dia 31 de outubro de 2017 e os valores, condições e ofertas promocionais para o Plano **CLARO INTERNET MAIS** na forma do presente documento são válidas para as contratações realizadas a partir de **31 DE OUTUBRO DE 2017**.

2.1.1 As condições e valores promocionais dispostos no presente documento poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção) e disposições constantes do Plano de Serviço.

2.1.2 As disposições do presente documento, bem como as condições e valores promocionais poderão ser adicionadas de outras disposições constantes de outras ofertas a serem lançadas pela Operadora, sendo aplicadas de forma adicional ou substitutiva, conforme expressamente disposto no documento correspondente.

## 3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, ou seja, 1º de novembro de 2017.

## 4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 O **USUÁRIO** terá o seu serviço ativado em um equipamento homologado pela Anatel e compatível com o serviço prestado pela **CLARO**, o qual deverá ser adquirido pelo usuário, não sendo devida taxa de instalação, uma vez que não é compatível com o serviço objeto do presente Termo, sendo a instalação de responsabilidade do **USUÁRIO** nos termos do manual do equipamento adquirido.

4.2 Os valores dos equipamentos deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

4.3 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que em caso de defeito no equipamento adquirido deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

4.3.1 A garantia legal do equipamento é de 90 (noventa) dias a contar da data de retirada do equipamento da Loja, sendo qualquer extensão contratual desta garantia uma responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

4.4 Toda e qualquer manutenção do equipamento deverá ser realizada junto a Assistência Técnica do Fabricante, não sendo realizado nenhum tipo de serviço por parte da Operadora.

## 5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O Plano **CLARO INTERNET MAIS** poderá ser contratado para acesso a internet móvel, através de equipamento Tablet/Modem ou Roteadores, dependendo da cobertura disponível na região (2G, 3G ou 4G), conforme descrito abaixo, devendo o **CLIENTE** dispor de aparelho que suporte a tecnologia disponível.

5.1.1 A **CLARO** não se responsabiliza pela inaptidão do **CLIENTE** em acessar determinada tecnologia por incompatibilidade do aparelho de propriedade do mesmo.

5.1.2 O acesso a determinada tecnologia depende da existência de cobertura desta na localidade e disponibilidade da rede para o referido acesso, não se responsabilizando a Claro pela conexão em tecnologia inferior a do aparelho do **CLIENTE**, declarando o cliente estar ciente das localidades disponíveis para cada tipo de cobertura.

5.1.3 O acesso ao serviço no Plano **CLARO INTERNET MAIS** através de Roteador é destinado ao uso residencial, com possibilidade de acesso via wi-fi para até 05 (cinco) equipamentos simultâneos.

5.1.3.1 Apesar de sua finalidade residencial, o roteador wi-Fi adquirido com o serviço poderá ser transportado e utilizado em qualquer localidade com cobertura do Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** nas tecnologias 3G ou 4G.

5.1.4 O Simcard (Chip) no qual for ativado o Plano **CLARO INTERNET MAIS** não poderá ser utilizado para acesso a voz ou outros serviços diversos do contratado ou especificados no presente documento, e nem para acesso através de equipamentos tipo smartphones.

5.1.5 Considerando tratar-se de serviço móvel, não é garantido o acesso ao serviço em áreas denominadas “sombra”, e em determinados locais com prejuízo a propagação de sinal em razão das estruturas de construção, sendo as variações de sinal inerentes ao tipo de serviço contratado.

5.2 O serviço possui restrições de uso, não estando contemplados no Plano:

- (i) o uso fora da rede da **CLARO** Brasil;
- (ii) em roaming nacional ou internacional;

5.3 Os Planos previstos no presente Termo são de uso pessoal e individual, salvo se de outra forma estiver previsto expressamente, não sendo prevista a sua destinação para uso comercial.

5.4 Os Planos **CLARO INTERNET MAIS** não permite a adição de dependentes

### OFERTA CONJUNTA CLARO MIX INTERNET MAIS

5.5 A Oferta Conjunta **CLARO MIX** é uma oferta composta de serviços de telecomunicações da **CLARO** e Conteúdos e Aplicativos Digitais providos por terceiros. A Oferta será disponibilizada automaticamente, a partir de sua entrada em vigor, aos **USUÁRIOS** contratantes dos Planos **CLARO INTERNET MAIS**.

**5.6 A opção pelo cancelamento ou exclusão de qualquer componente da Oferta Conjunta, implicará no cancelamento integral da Oferta Conjunta, e ensejará na cobrança do Plano e eventuais Aplicativos Digitais de acordo seus valores vigentes individualmente considerados (sem promoção) ou o USUÁRIO poderá optar pela contratação de qualquer outra oferta/promoção disponível.**

5.7 Os Serviços de Telecomunicações e Aplicativos e Conteúdos Digitais previstos no presente documento serão prestados na forma prevista no presente documento e nos Termos e Condições de Uso de cada Aplicativo e Conteúdo Digital, providos por terceiros, contidos na Oferta Claro Mix.

**5.7.1. Considerando que os aplicativos e conteúdo digitais são providos por terceiros, as ofertas conjuntas poderão ser encerradas ou ter seus aplicativos e/ou conteúdos substituídos por outros similares, sem que isso enseje qualquer direito ao cliente.**

5.7.2 No caso das Ofertas Conjuntas com serviços de terceiros, por se tratar de liberalidade, não há qualquer garantia ou compromisso da **CLARO** em sua manutenção.

5.8 A não utilização dos serviços integrantes do Plano e/ou os aplicativos digitais disponibilizados com a Oferta Conjunta não resultará na concessão de nenhum desconto ou redução de valores cobrados, uma vez que permanecem disponíveis ao **USUÁRIO** desde sua contratação.

5.9 A Oferta Claro Mix não é cumulativa com outras Promoções do Plano **CLARO INTERNET MAIS**, exceto se previsto expressamente no documento correspondente.

5.10 A **CLARO** não se responsabiliza pela incompatibilidade do aparelho do **USUÁRIO** para uso dos serviços e/ou Aplicativos Digitais previstos neste documento, nem pela indisponibilidade de acesso em regiões de sombra ou fora da cobertura da **CLARO** ou, ainda, pela indisponibilidade de acesso decorrentes de problemas de terceiros.

#### **OFERTA NOITES EM CLARO**

5.11 Caso o **USUÁRIO** faça a adesão a Oferta Noites em Claro, a Franquia adicional especial inserida em sua conta será para uso exclusivo no período de 00:00h às **06:00 hs**, com consumo anterior a franquia principal contratada do Plano neste horário, com validade no ciclo de faturamento correspondente.

5.11.1 Uma vez encerrada a franquia adicional especial da Oferta Noites em Claro e ainda estando disponível a franquia contratado do Plano, esta passará a ser consumida no horário da oferta, de 00:00 às **06:00h**, em caso de utilização.

5.12 Encerrada a franquia principal contratada do Plano, caso ainda esteja disponível a franquia adicional de uso especial decorrente desta oferta, esta **não** poderá ser utilizada fora do horário previsto para a mesma. Nesta hipótese o **USUÁRIO** poderá efetuar a contratação de pacotes adicionais nos termos do presente documento para uso fora do horário promocional desta Oferta.

5.13 Não há possibilidade de contratação de pacotes adicionais para esta oferta. Eventual contratação de pacotes adicional será para uso normal, na forma descrita no presente documento, em qualquer horário do dia.

## 6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO

6.1 Uma vez ultrapassadas as franquias vigentes ou promocionais, o serviço será bloqueado para uso, podendo a **CLARO** alterar o procedimento para a cobrança de forma avulsa por MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção. O mesmo poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das condições contidas no presente documento.

6.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

6.3 As franquias contratadas são válidas apenas no ciclo de faturamento correspondente a sua concessão e não são cumulativas para o ciclo de faturamento seguinte, ou seja, uma vez não consumidas, serão zeradas para o início do novo ciclo de faturamento.

6.3.1 Qualquer liberalidade da Operadora em prorrogar a utilização da franquia contratada para o ciclo de faturamento seguinte não constitui novação ou repactuação, podendo a **CLARO** interromper a referida prática a qualquer momento sem prévio aviso.

## 7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

7.1 As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis na **CLARO** são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
<b>4GMAX</b>	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps
<b>3GMAX</b>	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
<b>2G</b>	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

7.2 A velocidade expressa na planilha acima pode oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.

7.3 Para os Pacotes de Acesso à Internet, a Claro garantirá o mínimo de 40% da velocidade nominal contratada, de acordo com a tecnologia da área de cobertura.

## 8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 O serviço é ativada/habilitada no momento da contratação e sua efetiva utilização estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas após esta.

## 9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

9.1 Os Planos **CLARO INTERNET MAIS** podem possuir permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada, quando aplicável, será especificado no Termo de Adesão.

## 10. ELEGIBILIDADE

10.1 Os Planos estão disponíveis para contratação e são direcionados aos Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, em todo o território nacional.

10.2 Os **USUÁRIOS** novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação no Plano objeto do presente Termo.

10.2.1 A não aprovação na análise de crédito para o Plano escolhido gera ao **USUÁRIO** novo a opção para contratação de Planos Pré-Pagos, que serão informados ao **USUÁRIO** no momento da solicitação de ativação.

10.2.2 A não aprovação na análise de crédito para o Plano objeto do presente Termo gera ao **USUÁRIO** da base a opção de permanência no Plano atual em que estiver habilitado.

10.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano, à critério exclusivo da **CLARO**.

10.4 Quando da ativação do Plano **CLARO INTERNET MAIS**, o **USUÁRIO** será inserido na oferta padrão Claro Mix, conforme condições constantes do presente documento. Não havendo interesse em permanecer nesta oferta, o **USUÁRIO** deverá optar por outra oferta vigente ou será tarifado pelos valores vigentes na forma no presente Termo.

## 11. FORMAS DE CONTRATAÇÃO E CANCELAMENTO

11.1 A contratação ou cancelamento do **PLANO CLARO INTERNET MAIS** poderá ocorrer através dos seguintes meios: **(i)** Atendimento 1052; **(ii)** Lojas Próprias; **(iii)** Televendas e **(iv)** AA.

11.2 Caso o **USUÁRIO** do Plano Claro Internet Mais solicite migração para outro Plano não previsto no presente Termo para o serviço utilizado, as condições a serem aplicadas serão a do novo Plano, perdendo o **USUÁRIO** eventuais benefícios das ofertas promocionais do Plano **CLARO INTERNET MAIS**.

## 12. RESPONSABILIDADE LIMITADA

12.1 A responsabilidade total da **CLARO**, suas controladoras, controladas ou coligadas no tocante a todas as ações e reclamações relacionadas a este Termo de Uso ou a qualquer serviço fornecido sob este instrumento, independentemente do fundamento de referidas ações e reclamações, não excederá o valor do preço dos serviços contratados, não havendo qualquer vínculo na contratação do **CLIENTE** com terceiros através do uso dos serviços de internet previsto no presente instrumento.

**12.2 O CLIENTE AO PROSSEGUIR NA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO EXPRESSAMENTE CONCORDA E ESTÁ CIENTE DE QUE A CLARO NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE, SEJA CONTRATUAL OU EXTRA-CONTRATUAL, POR QUAISQUER DANOS PATRIMONIAIS OU MORAIS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO,**



**DANOS POR LUCROS CESSANTES, PERDA DE FUNDO DE COMÉRCIO OU DE INFORMAÇÕES OU OUTRAS PERDAS INTANGÍVEIS RESULTANTES DO:**

- (I) USO OU INCAPACIDADE DE USAR O SERVIÇO;**
- (II) CUSTO DE AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS, INFORMAÇÕES E DADOS PELO OU ATRAVÉS DESTE SERVIÇO, OU MENSAGENS DE RECEBIMENTO, OU TRANSAÇÕES ESTABELECIDAS COM O USO DESTE SERVIÇO;**
- (III) ACESSO NÃO AUTORIZADO ÀS TRANSMISSÕES OU INFORMAÇÕES DO CLIENTE, BEM COMO DA ALTERAÇÃO DESTES;**
- (IV) ORIENTAÇÕES OU CONDUTAS DE TERCEIROS SOBRE O SERVIÇO;**
- (V) POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO E ATOS PRATICADOS PELO PRÓPRIO CLIENTE**

**12.3 A CLARO NÃO IRÁ SE RESPONSABILIZAR EM QUALQUER HIPÓTESE POR DEVOLUÇÃO DE VALORES EVENTUALMENTE COBRADOS QUE RESULTEM:**

- (I) DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE ELEMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE EMPREGADOS PELO CLIENTE COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CLARO;**
- (II) DO EQUIPAMENTO DO CLIENTE NÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS COMPUTACIONAIS PARA USO DO SERVIÇO;**
- (III) DE ERRO ATRIBUÍVEL SOMENTE AO CLIENTE QUANTO AS SUAS EXPECTATIVAS DO SERVIÇO;**
- (IV) DA NÃO OBSERVAÇÃO, POR PARTE DO CLIENTE, DOS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE TERMO E NAS DEMAIS INSTRUÇÕES FORNECIDAS;**
- (V) DE ATOS DE MÁ-FÉ;**
- (VI) PELA DESISTÊNCIA DO SERVIÇO QUANDO ESTE JÁ SE HOUVER CONCLUÍDO;**

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A Franquia do Plano e dos Pacotes Adicionais somente poderão ser utilizados na Rede da Claro Brasil (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada). A utilização de serviços em roaming gera a cobrança de excedentes.

13.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano, com as características promocionais aqui descritas e/ou Pacote a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser a apresentada a Anatel e sem promoção, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente ou de sua opção posteriormente.

13.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

13.3.1 Considera-se desvio na utilização dos serviços promocionais, o uso comercial, religioso, político, qualquer uso não individual da oferta e uso de equipamentos eletrônicos, que não seja para promover comunicação particular entre pessoas.

13.4 A adesão a este Plano de Serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

13.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

13.6 As condições promocionais do presente documento não são cumulativas com outras Ofertas que gerem o mesmo tipo de benefício ou desconto, salvo se expressamente previsto que possa ocorrer a incidência de ambos os benefícios e aplicação cumulativa de descontos, o que ficará à critério da **CLARO**.

13.7 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

13.8 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.9 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.